



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 1003/2026  
Projeto de Lei nº 2283/2026  
Autografo nº 2043/2026

*“Recepciona e ratifica, como Lei Ordinária Municipal, a Resolução nº 10/2023, que Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílio Manutenção do Mandato, e dá outras providências.”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE *NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de *NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO* aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica recepcionada e ratificada, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal como Lei Ordinária, a Resolução nº 10/2023, de 02.11.2023, emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste//ro, que dispõe sobre Instituído o auxílio Manutenção do Mandato, com efeitos pecuniários, incidindo diretamente na folha de pagamento dos parlamentares em efetivo exercício de suas atividades destinado a custear as atividades parlamentares e exercício do mandato, conforme texto integral anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - Em decorrência da recepção prevista no art. 1º, ficam validados todos os atos praticados com base na referida Resolução desde a sua vigência original.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D' oeste/RO, 19 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Jhonatan Souza Andrade**  
Presidente

